



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 368/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil reais)

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor até R\$129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil reais) conforme detalhamento abaixo:

**04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

01 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0002.2.005 – Serviços de Administração de Pessoal

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 80.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

**08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.020 – Serviços de Atendimento Geral à Saúde

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 20.000,00

FR – 303 – Saúde Impostos

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 10.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

**08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.022 – Saúde Atenção Básica

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 3.000,00

FR – 495 – Atenção Básica

**09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

01 – Divisão de Educação

12.361.0005.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 2.000,00

FR – 103 – Educação 5%

**09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

02 – Encargo do FUNDEB

12.361.0005.2.036 – Remuneração dos Profissionais do Magistério

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 10.000,00

FR – 102 – Fundeb 40%

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 2.000,00

FR – 101 – Fundeb 60%

**09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

02 – Encargo do FUNDEB

12.361.0005.2.036 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil

3190.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas R\$ 2.000,00

FR – 101 – Fundeb 60%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o cancelamento das dotações abaixo especificadas:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0002.2.005 – Serviços de Administração de Pessoal

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 80.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.020 – Serviços de Atendimento Geral à Saúde

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 20.000,00

FR – 303 – Saúde Impostos

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 10.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.022 – Saúde Atenção Básica

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 3.000,00

FR – 495 – Atenção Básica

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – Divisão de Educação

12.361.0005.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 2.000,00

FR – 103 – Educação 5%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

02 – Encargo do FUNDEB

12.361.0005.2.036 – Remuneração dos Profissionais do Magistério

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 10.000,00

FR – 102 – Fundeb 40%

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 2.000,00

FR – 101 – Fundeb 60%

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

02 – Encargo do FUNDEB

12.361.0005.2.036 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal R\$ 2.000,00

FR – 101 – Fundeb 60%

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Dezembro de 2013.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## VOTAÇÕES

**Projeto de Lei Nº 042/2013:** "Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)".

### 1ª VOTAÇÃO

34ª Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

### 2ª VOTAÇÃO

35ª Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

### 3ª VOTAÇÃO

36ª Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2013.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Antonio Rodrigues de Souza	x		
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		